**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VITOR DA SILVA COSTA**
**CPF: 704.629.421-63**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOÃO VITOR DA SILVA COSTA CPF: 704.629.421-63, residente e domiciliado no Conj 2-HI, Bloco 10, Apt 203, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento 204, Lote 07, Quadra 29, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 204, Lote 07, Quadra 29, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 15.746 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 23.001,93 (vinte e três mil, um real e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO PEREIRA DE FIGUEREDO**
**CPF: 037.231.571-22**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDO PEREIRA DE FIGUEREDO CPF: 037.231.571-22, residente e domiciliado no QNN 39, Conjunto B, Sn Casa 23, Ceilândia Norte-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento 402, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 402, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 22.720 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.536,75 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMAR DE OLIVEIRA SILVA**
**CPF: 710.887.251-04**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GILMAR DE OLIVEIRA SILVA CPF: 710.887.251-04, residente e domiciliado na Quadra 699, Lote 19, Chácara 39, Vila Emereciana, Pedregal, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 11, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácaras Minas Gerais-Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 11, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácaras Minas Gerais-Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 3.611 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.564,65 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMAR GONÇALVES DA SILVA**
**CPF: 516.273.451-91**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GILMAR GONÇALVES DA SILVA CPF: 516.273.451-91, residente e domiciliado em Rua Letícia, Quadra 14, Lote 19, Lunabel 3, Neste Município, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 23, Quadra 04, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobrança: Casa 02, Lote 23, Quadra 04, Alphaville Paiva, Neste Município e Quadra 14, Lote 19, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 22.914 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 7.072,24 (sete mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HIAN DA SILVA SANTOS**
**CPF 072.085.125-40**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) HIAN DA SILVA SANTOS CPF 072.085.125-40, residente e domiciliado na Qd. 32, Lote 13, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento 201, Lote 09, Quadra 18, Condomínio Residencial Liberdade I, Lunabel 3-A; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 201, Lote 09, Quadra 18, Condomínio Residencial Liberdade I, Lunabel 3-A; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 22.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUSCELINO PEREIRA DE CAMPOS**
**CPF: 003.963.941-08 e SIRLE SILVA DA COSTA XAVIER**
**CPF: 001.014.231-28**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUSCELINO PEREIRA DE CAMPOS CPF: 003.963.941-08 e SIRLE SILVA DA COSTA XAVIER CPF: 001.014.231-28, residentes e domiciliados na AUB I, Casa 100, Riacho Fundo I-DF, devedores fiduciantes do imóvel: Área F-05A, Quadra 02, Chácaras São Jorge, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Área F-05A, Quadra 02, Chácaras São Jorge, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 19.393 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 46.111,68 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LOIANE ALVES DE BARROS**
**CPF: 024.003.031-18**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LOIANE ALVES DE BARROS CPF: 024.003.031-18, residente e domiciliada em Qs 11, Conjunto M, Lote 10, Aguas Claras-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento 302, Lote 07, Quadra 26, Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 302, Lote 07, Quadra 26, Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 23.792 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.117,88 (três mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF 065.363.403-02**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF 065.363.403-02, residente e domiciliado na Rua 10, Chácara 178, Casa 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: : Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 5.683 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.689,42 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUDIMÁRIA DA SILVA NERES**
**CPF: 023.015.131-06**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUDIMÁRIA DA SILVA NERES CPF: 023.015.131-06, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto A, Lote 50, Paranoá-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento 102, Lote 10, Quadra 28, Condomínio Residencial Fenix VII, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 102, Lote 10, Quadra 28, Condomínio Residencial Fenix VII, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 16.827 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.373,70 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DOS SANTOS FRANÇA CPF: 603.547.193-51 E ALINE DO NASCIMENTO DOMINGUES**
**CPF: 037.411.271-16**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCELO DOS SANTOS FRANÇA CPF: 603.547.193-51 E ALINE DO NASCIMENTO DOMINGUES CPF: 037.411.271-16, residentes e domiciliados Quadra 308, Conj C, Lote 09, Santa Maria-DF, devedores fiduciantes do imóvel: Casa 02, Quadra 02, Área B-22, Chácaras São Jorge, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobranças: Casa 02, Quadra 02, Área B-22, Chácaras São Jorge, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 11.047 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 7.740,59 (sete mil, setecentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO GOMES DO SANTOS**
**CPF: 028.321.201-21**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCELO GOMES DO SANTOS CPF: 028.321.201-21, residente e domiciliado em QR 212, Conjunto F, Santa Maria - DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 03, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 03, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 20.579 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.718,62 (dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO**
**CPF: 049.020.031-12**

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PABLO RYCHARTIS MONTEIRO CPF: 039.299.661-82 e SAMARA JARDIM DA SILVA MONTEIRO CPF: 049.020.031-12, residentes e domiciliados na Rua 09, Quadra 15, Lote 46, Casa 04, Cond. Boa Vista, nesta cidade, devedores fiduciantes do imóvel: Apartamento 302, Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobrança: Apartamento 302, Quadra 30, Lote 28, Lunabel 3, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 8.958 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.614,10 (três mil, seiscentos e quatroze reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.